

## DECRETO DE INEXIGIBILIDADE N° 014/2026

Dispõe sobre a Declaração de Inexigibilidade de Licitação em atendimento aos interesses da Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO.

O Prefeito Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e em cumprimento ao que predispõe o art. 62 Inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município, e ainda com fulcro na Lei Federal N° 14.133/2021.

**Considerando** que o artigo 74, inciso II, § 2° da Lei n° 14.133/21 dispõe sobre os casos de inexigibilidade de licitação, onde é inexigível a licitação quando o objeto é contratação de profissional do setor artístico, **por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública**, não se justificando a realização do certame;

**Considerando** o disposto no Documento de Formalização da Demanda - DFD, pelo qual o Secretário Municipal de Cultura e Turismo solicita a "Contratação de 1(um) serviço de show artístico musical com o Cantor Gospel **DAVI SACER**, para apresentação no dia 12 de Maio de 2026, no Parque De Exposições Dilson Martins, durante a realização das festividades do 44° Aniversário de emancipação política da cidade de Augustinópolis/TO";

**Considerando** o disposto no DFD onde foi apresentado a Justificativa da Secretária Municipal de Cultura e Turismo, que motiva a contratação direta da empresa **LL VILAS EVENTOS LTDA**, inscrita no CPNJ n° 27.673.878/0001-44, pelas razões elencada e ali formalizada;

**Considerando** que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração, quando em verdade há um procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação que antecede a contratação, que mesmo sendo inviável a competição, é necessário a observância de determinados requisitos legais, o qual deverá ser fundamentado e comprovado em um processo de inexigibilidade;

**Considerando** o parecer Jurídico, lavrado pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no **art. 74, inciso II, § 2° da Lei n° 14.133/2021**;

**Considerando** ainda que em atendimento à aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa **LL VILAS EVENTOS LTDA**, inscrita no CPNJ n° 27.673.878/0001-44, não foi contingencial, pois esta apresentou valores dentro dos praticados, como se pode observar nas notas que atestam contratos celebrados com a administração pública anteriormente, bem como, atendeu aos requisitos técnicos, exigidos pela legislação competente,

**RESOLVE:**

Art. 1º Declarar inexigível o Processo Licitatório para a contratação da empresa **LL VILAS EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.673.878/0001-44, com sede na Quadra Arne 12, Alameda 2, S/Nº, Lote 04, Sala 901, 9º Andar - Edifício Palmas Business Center, Plano Diretor Norte, na cidade de Palmas/TO, no valor de **R\$ 220.000,000 (duzentos e vinte mil reais)**, através do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 106/2026, visando a realização de show artístico musical com o Cantor Gospel **DAVI SACER**, para apresentação no dia 12 de maio de 2026, a ser realizado no Parque De Exposições Dilson Martins, alusiva às festividades do 4º aniversário de emancipação política da cidade de Augustinópolis/TO.

Art. 2 Os encargos deste ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **ORGAO:** 03.10.00 -SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO -SECULT; **UNIDADE:** 03.10.01 -SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO -SECULT; **13.392.1007.2.033** - Realização De Recepções/Festividades Cívicas E Comemorativas; **3.3.90.39** - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; **FICHA:** 000168 - **FONTE:** 1.710.0000.00000.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Augustinópolis,  
Estado do Tocantins, aos 28 dias mês de abril de 2026.

**RONIVON TEODORO DA SILVA**  
Prefeito Municipal